



**Decreto N° 107 - de 01 de Novembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 54.880,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 817, 20 de Agosto de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.880,00 ( cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	350,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	350,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	350,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	1.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	100,00
2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.100,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.100,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0003.2.0031-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	500,00
2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.122.0001.2.0037-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	- - - - - R\$	50,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	50,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	10.000,00
2.08.01.15.451.0014.2.0055-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	- - - - - R\$	1.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	12.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-102 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.230,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.230,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	2.200,00
2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	28.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	33.200,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.0009.2.0076-150 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	1.150,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	1.150,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	35.580,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0013.2.0079-129 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	800,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	800,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	54.880,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **54.880,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO



Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
2.01.01.04.122.0001.2.0006-100 - 3.3.90.36.00 RECEPÇÕES E HOSPEDAGENS	2.866,00
2.01.01.04.122.0001.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 RECEPÇÕES E HOSPEDAGENS	2.400,00
2.01.01.04.181.0001.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	6.466,00
Sub-Unidade 02 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	
2.01.02.04.122.0001.2.0013-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA	600,00
Total da Sub-Unidade 02	600,00
Total da Unidade 01	7.066,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO	
2.03.01.12.122.0001.2.0022-101 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	1.500,00
Total da Unidade 03	1.500,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA	
2.04.01.13.122.0001.2.0037-100 - 3.3.90.35.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	700,00
Total da Sub-Unidade 01	700,00
Total da Unidade 04	700,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC	
2.05.01.13.391.0007.2.0042-100 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	3.050,00
Total da Sub-Unidade 01	3.050,00
Total da Unidade 05	3.050,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
2.06.01.23.695.0019.2.0044-100 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS	2.520,00
Total da Sub-Unidade 01	2.520,00
Total da Unidade 06	2.520,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER	
2.07.01.27.812.0008.2.0052-100 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT. E LAZER	3.600,00
2.07.01.27.812.0008.2.0048-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS QUADRAS ESPORTIVAS	1.600,00
2.07.01.27.812.0008.2.0048-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS QUADRAS ESPORTIVAS	1.880,00
2.07.01.27.813.0008.1.0011-100 - 4.4.90.51.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PISCINA PÚBLICA	1.450,00
Total da Sub-Unidade 01	8.530,00
Total da Unidade 07	8.530,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	2.400,00
2.08.01.15.451.0014.2.0054-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	50,00
2.08.01.15.451.0014.1.0016-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.230,00
2.08.01.15.122.0014.1.0013-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS. EQUIP. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	4.680,00
Total da Unidade 08	4.680,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.10.04.10.304.0009.2.0074-150 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.150,00
Total da Sub-Unidade 04	1.150,00
Total da Unidade 10	1.150,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.11.01.08.122.0013.2.0100-100 - 3.3.90.39.00 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	1.200,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2.11.02.08.122.0013.2.0080-100 - 3.3.90.36.00 CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	2.800,00
2.11.02.08.122.0013.2.0080-100 - 3.3.90.39.00 CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	2.500,00
Total da Sub-Unidade 02	5.300,00
Total da Unidade 11	6.500,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.12.01.08.244.0011.2.0083-100 - 3.3.90.36.00 TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	1.200,00
2.12.01.08.244.0011.2.0086-100 - 3.3.90.36.00 EXECUÇÃO/OPERACIONALIZ. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	1.200,00
2.12.01.08.244.0011.2.0087-100 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE PROT. E ATEND. INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF	1.200,00
2.12.01.08.244.0011.2.0082-100 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS	9.108,00



2.12.01.08.244.0011.2.0085-129 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	- - - - - R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.508,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	13.508,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.13.01.20.606.0015.2.0099-100 - 3.1.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO DO CIMPAR - SIM	- - - - - R\$	1.440,00
2.13.01.04.122.0001.2.0101-100 - 3.3.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO DO CIMPAR	- - - - - R\$	360,00
2.13.01.18.541.0016.2.0093-100 - 3.3.90.39.00 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	- - - - - R\$	1.600,00
2.13.01.04.122.0001.2.0101-100 - 4.4.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO DO CIMPAR	- - - - - R\$	240,00
2.13.01.20.606.0015.2.0099-100 - 4.4.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO DO CIMPAR - SIM	- - - - - R\$	324,00
2.13.01.22.122.0001.2.0097-100 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	- - - - - R\$	1.712,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.676,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	5.676,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	54.880,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>54.880,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 01 de Novembro de 2019

\_\_\_\_\_  
ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00